

LEI MUNICIPAL Nº 1.474 / 2.023.

Denomina a Secretaria Distrital de “**Luiz Geraldo Miglhorance**” construída por cima do CRAS na Rua Antonio Pereira da Silva ao lado do SPAM, e dá outras providências.

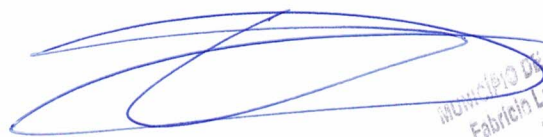
O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Secretaria Distrital de “Luiz Geraldo Miglhorance” construída por cima do CRAS na Rua Antonio Pereira da Silva ao lado do SPAM.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de janeiro de 2.023.



Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres

Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.474 / 2.023 = DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA
DISTRITAL

Denomina a Secretaria Distrital de “Luiz Geraldo Miglhorance” construída por cima do CRAS na Rua Antonio Pereira da Silva ao lado do SPAM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Secretaria Distrital de “Luiz Geraldo Miglhorance” construída por cima do CRAS na Rua Antonio Pereira da Silva ao lado do SPAM.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de janeiro de 2.023.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:20C8CB4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/02/2023. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2023 DE 30 DE JANEIRO 2023.

APROVADO EM
30 JAN 2023


PRESIDENTE DO PRESIDENTE

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

Denomina a Secretaria Distrital de Geraldo Miglhorance construída por cima do CRAS na Rua Antonio Pereira da Silva ao lado do SPAM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Secretaria Distrital de “Luiz Geraldo Miglhorance” construída por cima do Cras na Rua Antonio Pereira da Silva ao lado do SPAM.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras, 30 de Janeiro de 2023.


Luiz Henrique Rêgo de Souza

Vereador